



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 12024
De 30 de Setembro de 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.242.0008.2170 Serv. Proteção Social Especial-Média C.p/pessoas c/Deficiência, Idosos e suas famílias	3.3.50.39	100.000,00	Federal	800,025	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, será proveniente de excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme Emenda 2024 3746 0002, para repasse junto a APAE, através de Termo de Fomento.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 30 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e MARCO AURÉLIO SOARES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F4FCE3C6AEC44EC789D0F3632B9471BF>





**Projeto de Lei nº /2024
De 30 de Setembro de 2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa nº 081/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

Inicialmente, vale considerar que o Projeto de Lei tem por essência a necessidade de abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, a fim de dar suporte orçamentário, para efetivação de repasse a APAE de Pilar do Sul, referente ao recebimento da Emenda 2024 3746 0002, da parlamentar Renata Abreu.

Trata-se de programação apresentada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntária - SIGTV, que tem por finalidade a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, que serão inclusos no orçamento vigente nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Assim, a aplicação desse recurso visa atender a proposta contida na ODS 4, que propõe garantir que os estados partes eliminem as disparidades de gênero na educação e garanta a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, bem como, a proposta da ODS 10 que visa garantir que os idosos tenham acesso a recursos e oportunidades sendo fundamental para combater a exclusão social e a discriminação relacionada à idade, conforme colacionamos:



Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.



Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Mesa Diretora.

Câmara do Município de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
F4FCE3C6AEC44EC789D0F3632B9471BF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F4FCE3C6AEC44EC789D0F3632B9471BF>

A Secretaria de Assistência e Integração Social vem por meio deste solicitar dotação orçamentaria no valor de R\$ 100.000,00 para a posterior termo de fomento junto a APAE de Pilar do Sul de recurso recebido de emenda parlamentar federal segue informe do MDS:

ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO SIGTV – GND 3 (custeio)
(Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV)

Processo SEI nº: 71000.037152/2024-91

Programação SIGTV nº: 353790920240001

Ente Federado/UF: Município de Pilar do Sul/SP

Emenda: 202437460002

Parlamentar: Renata Abreu

Unidade(s) Beneficiária(s): APAE de Pilar do Sul

E-mail: cmaspilardosul@gmail.com; sedis@pilardosul.sp.gov.br; cras@pilardosul.sp.gov.br e gabinete@pilardosul.sp.gov.br

Senhor(a) Gestor(a),

Trata-se de Programação apresentada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, que tem por finalidade Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (custeio).

Referimo-nos à Programação nº 353790920240001, destinada à/ao APAE de Pilar do Sul, cujo valor é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) disponibilizado no Banco do Brasil, agência nº 024465, Conta Bancária nº 0225851, conforme ordem bancária de número 2024OB005712.

Dessa forma, para ajudar nas possíveis dúvidas sobre a execução dos recursos disponibilizamos o CADERNO DE APOIO TÉCNICO no endereço eletrônico: [CADERNO DE APOIO TÉCNICO INTEGRADO SOBRE EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO SUAS – FNAS \(mds.gov.br\)](https://mds.gov.br/caderno-de-apoio-tecnico-integrado-sobre-execucao-dos-recursos-do-suas-fnas), que apresenta uma minuciosa e detalhada explicação sobre a execução do recurso, seu passo a passo, bem como todos os impedimentos e regramentos necessários para sua correta aplicação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários por meio do Protocolo Digital do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que pode ser acessado: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-mds>.

Atenciosamente,

Pablo Wanzeller Pinheiro

Coordenador-Geral de Gestão de Transferências Voluntárias

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
65CBB98E9CED40068FEFE4CBBAE3210E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/65CBB98E9CED40068FEFE4CBBAE3210E>

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265
46.634.473/0001-41 Exercício: 2024

Extrato Bancário do Período de 01/01/2024 ate 30/08/2024

Banco: 001 BANCO DO BRASIL S.A.
Conta: 22585 - EMENDA APAE BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)
Detalhe 601 Descrição: EMENDA APAE 202437460002
Numero: 1 FG: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
 FR: 00 Recursos Ordinarios
 CAG: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CA: 044 FNAS - EMENDA 202437460002
 Fr.STN:1.669 **Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Exerc.Corrente)**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
57552	01/07/2024	OC 52975		FNAS - EMENDA 202437460002	0,00	100.000,00	100.000,00
57553	01/07/2024	OC 52976		FNAS - EMENDA 202437460002 - R	0,00	145,23	100.145,23
67524	31/07/2024	OC 60985		FNAS - EMENDA 202437460002 - R	0,00	669,86	100.815,09
Total . .					0,00	100.815,09	
Saldo Atual do Detalhamento . . .							100.815,09
Total . .					0,00	100.815,09	
Saldo Atual da Conta Corrente . . .							100.815,09
Total Geral . .					0,00	100.815,09	